



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

08/06/2015

Edição N° 100



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2015/41968

Tabeliães de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações de Sociedades Simples e de EIRELIS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2014/178441

SÃO PAULO - HELENA BORAGAN

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2015/31762

SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2014/94145

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2015/24288

SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2015/39750

SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2015/62711

CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 716/2015

Alerta para existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 717/2015

Falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 718/2015

Falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 719/2015

Falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 720/2015

Falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0030215-96.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0048769-45.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 0193104-70.2008.8.26) (processo principal 0193104- 70.2008.8.26)

Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR - Roberta Batista da Silva e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0068758-08.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0075967-91.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 12º Oficial de Registro de Imóveis - Auto Posto Vitrine Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0224294-51.2008.8.26.0100 (100.08.224294-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rubens Silva Ferreira de Castilho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1000469-98.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1006111-37.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida Mingues - Eduardo de Almeida Mingues

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1036875-21.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Gilberto Eduardo Moraes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1038959-92.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1052030-64.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0000736-92.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cleide Barbosa de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0008083-74.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L. - Sidney Kawamura Longo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0008335-77.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0038222-48.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel do Céu Cides Matias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/41968

Tabeliães de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações de Sociedades Simples e de EIRELIS

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/41968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino, em caráter geral e normativo, que os Tabeliães e Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS. Publique-se, em três dias alternados, para amplo conhecimento. São Paulo, 21 de maio de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2014/178441

SÃO PAULO - HELENA BORAGAN

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2014/178441 - SÃO PAULO - HELENA BORAGAN - Advogada: ESTELITA FLORIANO MACHADO RODRIGUES, OAB/SP 348.992.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao pedido. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/31762

SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/31762 - SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG - Advogados: JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO, OAB/ SP 181.471, CARLOS EDUARDO HARMEL, OAB/SP 182.386 e FERNANDO MARIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 207.678 - Interessada: NICOLE ANNE COLLET - Advogado: CARLOS ADOLFO BELLIO DO AMARAL SCHMIDT, OAB/SP 104.406.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, para que seja averbada na matrícula número 170.780 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a retificação referente ao estado civil da compradora do imóvel. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2014/94145

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2014/94145 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, determino a revogação da Portaria nº 001/2015 do Juízo Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/24288

SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/24288 - SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA - Advogado: PAULO JOSÉ BASTOS MENDES

PEREIRA, OAB/SP 273.940 e MARCELO CUSTÓDIO MALETTI DA COSTA, OAB/SP 252.548.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, em razão da inadequação do procedimento. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/39750

SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS

Página 10

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/39750 - SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS - Advogado: GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, OAB/SP 108.925 e LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA, OAB/SP 285.724.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/62711

CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ

Página 11

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/62711 - CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ - Advogado: CLODOALDO RIBEIRO MACHADO, OAB/SP 35.075.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 716/2015

Alerta para existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento

Página 11

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 716/2015

PROCESSO 2015/67761 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto sob o nº 31.859, no livro B-135, folha 209 (matrícula 115246 01 55 2015 2 00135 209 0031859 11).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 717/2015

Falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo

Página 11

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 717/2015

PROCESSO 2015/67245 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó da comarca da Capital, com a utilização de documentos de identidade falso, cujo

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 718/2015

Falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência

Página 11

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 718/2015

PROCESSO 2015/61608 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência apresentada ao 2º Tabelião de Protesto da Comarca da Capital, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito - Belenzinho da comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selos de autenticidade falsos.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 719/2015

Falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial

Página 11

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 719/2015

PROCESSO 2015/62156 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial, com a utilização de etiqueta e selo adulterados da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 720/2015

Falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação

Página 11

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 720/2015

PROCESSO 2015/14277 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca das falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação, mediante utilização dos selos de autenticidade nºs 1084AM124139 e 1084AM124146 roubados em 27/02/2009, conforme Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 28/12/2009.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini e outros

Página 829

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0215/2015

Processo 0030215-96.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini e outros - Desentranhei os documentos de fls. 02/198, substituindo-os por cópias, como determinado às fls. 256, encontrando-se os mesmos à disposição do requerente para serem retirados. - CP-151 - ADV: ALEXANDRE VIANA BRANDAO (OAB 87475/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0048769-45.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 0193104-70.2008.8.26) (processo principal 0193104- 70.2008.8.26)

Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR - Roberta Batista da Silva e outros

Página 829

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0215/2015

Processo 0048769-45.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 0193104-70.2008.8.26) (processo principal 0193104- 70.2008.8.26) - Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR - Roberta Batista da Silva e outros - Vistos. ESPÓLIO DE GABRIL MANSUR, por seu inventariante DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR, opôs a presente IMPUGNAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA em face de ROBERTA BATISTA DA SILVA E OUTROS, afirmando estarem ausentes os requisitos para sua concessão. Instados a se manifestarem, os impugnados aduziram, nos autos principais, estarem preenchidos os requisitos autorizadores do benefício (fls. 10/15). Primeiramente, em atendimento à consulta de fls.450 (dos autos principais), determino o desentranhamento de todas as petições e documentos relacionados com este expediente, com a consequente juntada nos autos da impugnação, pois o juízo entendeu não ser o caso de aplicar o princípio da instrumentalidade das formas para decidir a questão em apartado. A Lei nº 1.060/50 dispõe acerca da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, estabelecendo em seu artigo 4º que a parte gozará dos benefícios da gratuidade processual "mediante simples afirmação na petição inicial de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários do advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família". Assim, a afirmação de pobreza feita pela parte autora se encontra acobertada pela presunção legal de veracidade, sendo ônus da parte contrária comprovar a efetiva capacidade econômica e a aptidão para o custeio das custas e despesas. Por outro lado, a impugnação ofertada não é capaz de afastar a presunção de necessidade dos réus, data vênia. A constituição de advogado pelos réus não é suficiente para afirmar que possuem condições financeiras para arcar com as despesas do processo. Não bastasse, a própria condição do imóvel pretendido pela parte autora revela uma situação financeira compatível com o benefício da gratuidade. Também destaca-se a situação profissional dos autores, o que também sinaliza pela dificuldade econômica-financeira. Desta forma, permanece a presunção de que não estão os autores em condições de suportar o ônus das custas e despesas processuais sem prejuízo de seu sustento, uma vez que as assertivas da Impugnante não lograram afastá-la. Neste sentido a orientação do E. Superior Tribunal de Justiça: "Pelo sistema legal vigente, faz jus a

parte aos benefícios da gratuidade, mediante simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (Lei nº 1.060/50, art. 4º), ressalvado ao juiz, no entanto, indeferir a pretensão se tiver fundadas razões para isso (art. 5º)". (RESP 96054/RS. RELATOR: MINISTRO SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA). No mesmo sentido, destaco o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Concessão fundada na simples afirmação da parte requerente. Na exata dicção do artigo 4º da Lei 1.060/50 (com a redação dada pela Lei 7.510/860), a concessão dos benefícios da assistência judiciária dependerá única e exclusivamente, da simples afirmação da parte requerente de que não pode, sem prejuízo próprio ou de sua família, arcar com as despesas do processo, respondendo, em caso de afirmação falsa, pelo pagamento da multa prevista no § 1º - Por outro laudo, a autoridade judiciária só poderá indeferir o pedido se e quando dispuser de fundadas razões para tanto (artigo 5º)". (Agravado de Instrumento n. 105.460-4 - Relator: Antonio Carlos Marcato). Por fim: "A declaração de insuficiência de recursos é documento hábil para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita, mormente quando não impugnada pela parte contrária, a quem incumbe o ônus da prova capaz de desconstituir o direito postulado" (RTJ 158/963). (grifo nosso) "Para concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa física, basta a simples afirmação da parte de sua pobreza, até prova em contrário" (STJ-1ª Turma, Resp 386.684-MG, rel. Min. José Delgado, j. 26.2.02, DJU 25.3.02, p. 211) (grifo nosso). Portanto, REJEITO a presente IMPUGNAÇÃO à concessão dos benefícios da assistência judiciária. Manifeste-se o apelado em contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. Int. U-832 - ADV: MARCOS WELINGTON RIBEIRO SOARES (OAB 143674/SP), KÁTIA REGINA PAGANINI DIAS (OAB 187606/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0068758-08.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital

Página 832

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0215/2015

Processo 0068758-08.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital - Certifico e dou fé que desentranhei o Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Comerciais, referente ao Restaurante e Pizzaria Pão Paulista Ltda. EPP (via original) e uma cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração Contratual da mesma empresa, que se encontravam às fls. 16/29 dos autos, que se encontram à disposição do suscitado para ser retirado. - CP-422 - ADV: CAIO MADUREIRA CONSTANTINO (OAB 334401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0075967-91.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 12º Oficial de Registro de Imóveis - Auto Posto Vitrine Ltda

Página 832

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0215/2015

Processo 0075967-91.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 12º Oficial de Registro de Imóveis - Auto Posto Vitrine Ltda. - Certifico e dou fé que desentranhei o Contrato de Locação Comercial, bem como o Aditamento de Contrato de Locação Comercial, que tem como locatário o Auto Posto Vitrine Ltda (vias originais), que se encontram à disposição da suscitante para ser retirado. - PJV-449 - ADV: CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES (OAB 107950/SP), FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB 132649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2015 - Processo 0224294-51.2008.8.26.0100 (100.08.224294-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rubens Silva Ferreira de Castilho

Página 836

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0215/2015

Processo 0224294-51.2008.8.26.0100 (100.08.224294-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rubens Silva Ferreira de Castilho - Municipalidade de São Paulo - - B.R.A. Empreendimentos Imobiliários e Participações S/C Ltda. - - Xingu Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda - - Nair Ferreira dos Santos - - Sérgio Juventino Pereira e outros - 1-A contestação de fls. 649/653 será analisada oportunamente, ou seja, após o término das notificações, na qual será dada vista ao requerente para manifestar-se em réplica. 2-Por ora, prossiga-se com as notificações faltantes ou certifique a z. Serventia o seu encerramento. Int. PJV 67 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), CLAUDETE FERREIRA DA SILVA (OAB 38207/SP), SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (OAB 151105/SP), CESAR AUGUSTO PALACIO PEREIRA (OAB 133814/SP), IVO MARIO SGANZERLA (OAB 53265/SP), PEDRO LUIZ DE SOUZA (OAB 155033/SP), PRISCILLA LIMENA PALACIO PEREIRA (OAB 154282/SP), GILENE MARIA DE SOUZA (OAB 295393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1000469-98.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

Página 836

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1000469-98.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S. - Vistos. Trata-se de dúvida inversa suscitada por Maria Luiza de Souza em face da negativa do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro do Formal de Partilha extraído dos autos do inventário nº 0311701-06.1996.8.26.0007, referente ao imóvel matriculado sob nº 124.518, no qual a suscitante obteve direito a 50% do bem. O óbice registrário se deu porque o inventariado, Valdir Dias, não dispunha da totalidade do imóvel partilhado, sendo titular de domínio de apenas 50%. Logo, deveria ser retificada a escritura aquisitiva, na proporção da metade ideal a cada um dos compradores, Valdir Dias e sua ex mulher Maria Auxiliadora Dias, de modo a ficar consignado a aquisição do bem de forma exclusiva ao adquirente, conforme estabelecido no acordo de divórcio. A suscitante juntou documentos às

fls.07/86. O oficial manifestou-se às fls.91/95. Corrobora as exigências acima mencionadas, todavia, ressalta que no dia 30.01.2015 foi apresentada a carta de sentença extraída dos autos da ação de divórcio de Maria Auxiliadora Dias e Valdir Dias, que foi registrada sob o nº 03 na matrícula nº 124.518. Esclarece que com a efetivação do registro atribuindo a totalidade do bem em favor do divorciando, entende estar superada a exigência. Neste contexto foi apresentado o Formal de Patilha, o qual foi devidamente registrado (R.5/124.518) - fls.108/110 e 112/114. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com as informações do Registrador e da suscitante, sobre a efetivação do registro pleiteado na margem da matrícula nº 124.518, sob o nº 05, conforme documentos de fls. 108/110 e 112/114, não há o que decidir nos autos, por ter o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 01 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUIZ FERNANDO DE CAMARGO JUNIOR (OAB 309345/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1006111-37.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida Mingues - Eduardo de Almeida Mingues

Página 836

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1006111-37.2015.8.26.0008 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida Mingues - Eduardo de Almeida Mingues - Vistos. Fls.65/66: Homologo o pedido de extinção do feito, expressamente manifestado pelo requerente, tendo em vista que se encontra em tramite neste Juízo os autos nº 1045769-83.2015.8.26.0100, que tem objeto idêntico. Diante do exposto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Oportunamente, arquivem os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 01 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: EDUARDO DE ALMEIDA MINGUES (OAB 266307/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1036875-21.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Gilberto Eduardo Moraes

Página 837

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1036875-21.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Gilberto Eduardo Moraes - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Gilberto Eduardo Moraes pleiteando que seja complementada sua qualificação na escritura de doação lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Miguel Paulista, possibilitando ingresso do título no 12º Registro de Imóveis da Capital. Relata o requerente que seus genitores doaram diversos lotes de terreno aos filhos Graciano Manuel Moraes, Josér Fernandes Moraes, Natalia Alzira Moraes Antunes, Carlos Antonio Moraes, Olphila Moraes e Golberto Eduardo Moraes. No documento não constou a sua qualificação completa, uma vez que, àquela época, não se primava pelos rigores no

registro. Esclarece, ainda, que o nome de sua genitora encontra-se grafado de forma errônea, constando Maria Esteves de Moraes quando correto seria Maria Tereza Moraes. Juntou documentos às fls.14/35. O Registrador argumenta que o requerente pretende a retificação da transcrição nº 111.784, para inclusão de elementos de sua qualificação, dentre os quais a inserção de RG e CPF, contudo não houve a apresentação de tais documentos (fls. 46/49). Aduz que a inserção do casamento do requerente na qualificação deve ser objeto de averbação e não de retificação, contudo a certidão apresentada encontra-se desatualizada. Juntou documentos às fls.48/49. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, tendo em vista a necessidade primeiramente de ser corrigida a escritura de doação, para após ser pleiteada a inserção da qualificação junto à Serventia Imobiliária (fls. 57/58). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Ana isando os documentos juntados aos autos, pretende o requerente a retificação de sua qualificação junto à transcrição nº 111.784, fazendo dela constar o número do seu RG e CPF, bem como a averbação de seu estado civil, como casado ao invés de solteiro. A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (LRP), arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas. Pois bem, a escritura de doação (fls.14/ 17), por ser muito antiga (datada do ano de 1970), não foi lavrada com o mesmo rigor que hoje se exige. Dessa maneira, é preciso averiguar se o beneficiário é realmente a pessoa que formulou a presente pretensão. Pela documentação apresentada aos autos (fls.10/12), e comparando-se as datas de nascimento do RG com a certidão de nascimento, bem como os nomes dos genitores constantes da escritura de doação, verifica-se que o requerente é o mesmo donatário que figura no instrumento público. Assim, está demonstrada a relação de identidade, que permite o deferimento da retificação da transcrição nº 111.784. Em relação à averbação de seu estado civil, basta a apresentação da certidão de casamento atualizada diretamente à Serventia Extrajudicial, o que possibilitará a efetivação do ato. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por Gilberto Eduardo Moraes, a fim de que o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital proceda a retificação da transcrição nº 111.784, inserindo os dados qualificativos (RG e CPF) do requerente. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 02 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: APARECIDO DOS SANTOS (OAB 136650/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1038959-92.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

Página 837

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1038959-92.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, dos termos da cota ministerial de fls.89/90. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (OAB 55160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros

Página 837

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1043926-20.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fl.281: Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 20 (vinte) dias para manifestação da Municipalidade de São Paulo. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0218/2015 - Processo 1052030-64.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago

Página 837

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0218/2015

Processo 1052030-64.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago - os autos aguardam o depósito de uma diligência para intimação da Municipalidade de São Paulo. - ADV: CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL (OAB 199170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0000736-92.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cleide Barbosa de Souza

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0173/2015

Processo 0000736-92.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cleide Barbosa de Souza - VISTOS. FL.86: Defiro prazo de 30 (trinta) dias. DECORRIDOS, e sem andamento útil, o processo será extinto independentemente de nova intimação ou intimação pessoal. INTIMEM-SE. - ADV: LUIZ EXPEDITO MONTONE (OAB 141735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0008083-74.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L. - Sidney Kawamura Longo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0173/2015

Processo 0008083-74.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L. - Sidney Kawamura Longo - Ao arquivo. - ADV: SIDNEY KAWAMURA LONGO (OAB 221483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0008335-77.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0173/2015

Processo 0008335-77.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D. - Tendo em vista a ausência da regularização da representação da requerente pelo Dr. Advogado, não obstante o despacho de fl. 14, indefiro o pedido por se cuidar de documento protegido por sigilo. Arquive-se. Int. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0173/2015 - Processo 0038222-48.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel do Céu Cides Matias

Página 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0173/2015

Processo 0038222-48.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel do Céu Cides Matias - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 10 dias . - ADV: ALESSANDRA DOS SANTOS CARMONA (OAB 244386/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

Página 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0173/2015

Processo 0049151-77.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro - Fls. 129/130: Ciência à interessada, facultado o desentranhamento, mediante substituição por cópia, certificando-se. Após, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, voltando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: MARIA CRISTINA BARROS CAMINHA CAVALIERE (OAB 192784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
